

Tributação do IRPF - Imposto sobre a Renda da Pessoa Física

Os rendimentos e os proventos de contribuintes no Brasil são sujeitos a tributação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).

A alíquota do IRPF será de acordo com o regime tributário definido pelo (a) participante no ato da sua inscrição ao plano. Após o prazo legal, nenhuma alteração de regime tributário poderá ser feita no futuro.

	Regime Progressivo	Regime Regressivo
Descrição	Regime tributário padrão para todos os participantes.	Regime tributário alternativo, com possibilidade de redução das alíquotas.
Características	A retenção de IR na fonte será de acordo com a tabela progressiva e os valores poderão ser ajustados na Declaração Anual de IRPF.	A retenção de IR na fonte será de acordo com a tabela regressiva, seguindo o conceito de estoque chamado PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai). Assim, os valores mais antigos serão pagos primeiro com alíquotas menores. Como trata-se de um imposto definitivo, não será permitido ajustes na Declaração Anual de IRPF.
Prazo Legal para alteração	Não aplicável, uma vez que este é o regime tributário padrão.	A escolha poderá ser feita até o último dia útil do mês subsequente à inscrição.
Opção pelo Regime Tributário	Não aplicável, uma vez que este é o regime tributário padrão.	Acesse a área restrita (usuário/senha) e baixe o formulário em: - Interação > Baixe seus documentos > “Opção de Regime Tributário” Após o preenchimento, suba o arquivo em: - Interação > Upload de Documentos > “Regime Tributário”
Alíquotas	Rendimento Mensal: - até R\$ 1.903,98 - Isento - R\$ 1.903,99 à R\$ 2.826,65 (dedução: R\$ 142,80) - 7,5% - R\$ 2.826,66 à R\$ 3.751,05 (dedução: R\$ 354,80) - 15,0% - R\$ 3.751,06 à R\$ 4.664,68 (dedução: R\$ 636,13) - 22,5% - Valor acima de R\$ 4.664,68 (dedução: R\$ 869,36) - 27,5% Resgate: - 15% à título de antecipação, mas deverá ser ajustado na Declaração Anual.	Valores acumulados: - até 2 anos = 35% - entre 2 à 4 anos = 30% - entre 4 à 6 anos = 25% - entre 6 à 8 anos = 20% - entre 8 à 10 anos = 15% - acima de 10 anos = 10% Estas alíquotas incidirão sobre os pagamentos de Benefício de Renda Mensal ou Resgates, independente do valor.
Declaração de ajuste Anual da Pessoa Física	Esta modalidade permite a compensação na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física. Contudo, você deve observar outras rendas auferidas no ano, como por exemplo: INSS; aluguel e outros rendimentos tributáveis.	Esta modalidade é definitiva e não permite compensação na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física.
Fonte	http://receita.economia.gov.br/acesso-rapido/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica	Lei nº 11.053/2004 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11053.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.053%2C%20DE%2029%20DE%20FEV%20DE%202004.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20tributa%C3%A7%C3%A3o%20dos,previdenci%C3%A1rio%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=V%20%2D%2010%25%20(dez%20por,a%2010%20(dez)%20anos

Comparativo entre os Regimes Tributários do IRPF

O cálculo de IR dependerá do perfil de cada pessoa, devido a muitos fatores envolvidos.

Leve em consideração: o valor acumulado; tempo de acumulação do saldo; período desejado para o recebimento do benefício (5; 10; 20 anos ou mais); número de dependentes; outros rendimentos tributáveis que você possa auferir (Ex. aluguel, rendimentos financeiros, etc); despesas dedutíveis (Ex. gastos médicos; educação, etc); dentre outros.

Apresentamos a seguir exemplos de cálculo de tributação Progressiva e Regressiva. Nestes cenários, não consideramos outras rendas sujeitas a tributação.

Você pode fazer sua própria simulação da tabela progressiva no site da Receita Federal:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp?tipoSimulador=M>

Regime Progressivo	
Caso 1 Benefício de Renda Mensal	Valores
Saldo Acumulado - R\$	R\$ 300.000
Qte. meses para recebimento	100
Renda Mensal - R\$	R\$ 3.000
Alíquota do IR - %	15,0%
Desconto permitido - R\$	R\$ 355
IR na fonte	-R\$ 95
Valor Líquido	R\$ 2.905

- a) a alíquota efetiva de IR neste exemplo foi de **3,17%**.
b) este valor poderá ser recalculado na Declaração de Ajustes Anual do IRPF, junto com outras rendas que você possa receber (Ex. INSS; aluguel, outros rendimentos tributáveis).

Caso 2 Benefício de Renda Mensal	Valores
Saldo Acumulado - R\$	R\$ 1.000.000
Qte. meses para recebimento	100
Renda Mensal - R\$	R\$ 10.000
Alíquota do IR - %	27,5%
Desconto permitido - R\$	R\$ 869
IR na fonte	-R\$ 1.881
Valor Líquido	R\$ 8.119

- a) a alíquota efetiva de IR neste exemplo foi de **18,81%**.
b) este valor poderá ser recalculado na Declaração de Ajustes Anual do IRPF, junto com outras rendas que você possa receber (Ex. INSS; aluguel, outros rendimentos tributáveis).

Regime Regressivo					
Prazo de Acumulação	Alíquota	Saldo Acumulado	Renda Mensal	IRPF	Valor Líquido
>=2 anos	35,0%	R\$ 17.349			
>2 à <=4	30,0%	R\$ 26.322			
>4 à <=6	25,0%	R\$ 28.625			
>6 à <=8	20,0%	R\$ 34.238			
>8 à <=10	15,0%	R\$ 38.832			
>10 anos	10,0%	R\$ 154.633	R\$ 3.000	-R\$ 300	R\$ 2.700
TOTAL		R\$ 300.000	R\$ 3.000	-R\$ 300	R\$ 2.700

- a) a alíquota efetiva e definitiva de IR neste exemplo foi de **10%**.
b) note que o primeiro pagamento reduziu o saldo acumulado mais antigo (conceito de PEPS).
c) este valor não será compensado na Declaração de Ajustes Anual do IRPF.

Prazo de Acumulação	Alíquota	Saldo Acumulado	Renda Mensal	IRPF	Valor Líquido
>=2 anos	35,0%	R\$ 57.831			
>2 à <=4	30,0%	R\$ 87.739			
>4 à <=6	25,0%	R\$ 95.418			
>6 à <=8	20,0%	R\$ 114.127			
>8 à <=10	15,0%	R\$ 129.441			
>10 anos	10,0%	R\$ 515.444	R\$ 10.000	-R\$ 1.000	R\$ 9.000
TOTAL		R\$ 1.000.000	R\$ 10.000	-R\$ 1.000	R\$ 9.000

- a) a alíquota efetiva e definitiva de IR neste exemplo foi de **10%**.
b) note que o primeiro pagamento reduziu o saldo acumulado mais antigo (conceito de PEPS).
c) este valor não será compensado na Declaração de Ajustes Anual do IRPF.

Regime Progressivo

Caso 3		Valores	
Resgate (saque total)			
Saldo Acumulado - R\$	R\$	50.000	
Qte. meses para recebimento		1	
Renda Mensal - R\$	R\$	50.000	
Alíquota do IR - %		15,0%	
Desconto permitido - R\$	R\$	-	
IR na fonte	-R\$	7.500	
Valor Líquido	R\$	42.500	

a) alíquota de IR de **15%** à título de antecipação.

b) É importante destacar que na opção de resgate o valor de IR é apenas uma antecipação e portanto deverá ser recalculado/compensado na Declaração de Ajustes Anual do IRPF, junto com outras rendas que você possa receber (Ex. INSS; aluguel, outros rendimentos tributáveis).

Regime Regressivo

Prazo de Acumulação	Alíquota	Vr. Bruto	IRPF	Vr. Líquido
>=2 anos	35,0%	R\$ 2.891	-R\$ 1.012	R\$ 1.879
>2 à <=4	30,0%	R\$ 4.386	-R\$ 1.316	R\$ 3.070
>4 à <=6	25,0%	R\$ 4.770	-R\$ 1.193	R\$ 3.578
>6 à <=8	20,0%	R\$ 5.706	-R\$ 1.141	R\$ 4.565
>8 à <=10	15,0%	R\$ 6.472	-R\$ 971	R\$ 5.501
>10 anos	10,0%	R\$ 25.775	-R\$ 2.578	R\$ 23.198
TOTAL		R\$ 50.000	-R\$ 8.210	R\$ 41.790

a) a alíquota efetiva e definitiva de IR neste exemplo foi de **16,42%**.

b) note que o recolhimento de IR respeita as datas de acumulação do saldo.

c) este valor não será compensado na Declaração de Ajustes Anual do IRPF.